



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111315760082012

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.6

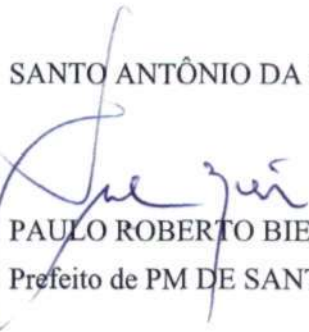
Data: 16/08/2016

Hora: 13:07

Decreto nº 647/2016

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/08/2016, à servidora MARIA PACHECO DA SILVA, CPF 269.439.720-49, matrícula 4693, cargo de Professora - área I - anos iniciais - 24h/s, nível especial magistério, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.914,80 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. art.63; 27 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. art.86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 16/08/2016.



PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 7.645/2016: R\$ 155,33

Coefficiente Lei 7.195/2014